

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 517/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202010892001910**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A CELG D**, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, **UNIDADE CONSUMIDORA 10030963956**, referente à unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás no município de Inhumas, Goiás.

CONSIDERANDO que a energia elétrica é essencial para o desenvolvimento de qualquer trabalho, podemos afirmar que, caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento jurídico aos cidadãos que comparecem à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é público e notório que a CELG exerce de forma exclusiva o fornecimento de energia elétrica na cidade de Inhumas-Goiás, sendo a única concessionária habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço na Capital.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2020.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 100.

RESOLVE,

Com fundamento no *caput*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, visando o fornecimento de energia elétrica para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás, **UNIDADE CONSUMIDORA 10030963956**, situada na Rua Tóquio, Qd.1, Lt.13, Residencial Watanabe, Inhumas-GO, **por prazo indeterminado**, onde pagar-se-á um **valor mensal estimado de R\$800,00 (oitocentos reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2020, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 11/09/2020, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 11/09/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015264275** e o código CRC **4F55B840**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 202010892001910



SEI 000015264275